



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 186/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 157/2023

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico – SRP n° 157/2023, que tem por objeto a aquisição e instalação de playground infantil para diversas praças públicas e demais locais deste Município, **ALTERANDO** a redação dos subitens n° 7.1.10 e 7.1.11, **INCLUINDO** o subitem n° 7.1.12 à Documentação Técnica e **INCLUINDO** o subitem 16.9 ao item 16 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, **DESIGNANDO** nova data para o certame.

**Leia-se:**

(...)

**7.1.10 – Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.**

**7.1.11** - Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica expedido por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução **pelo responsável técnico**, plena e adequada, de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital, contendo descritivo do item/lote cotado e quantidade.

**I** – Em caso de dúvida pela Pregoeira referente ao subitem n° 7.1.11 o mesmo será encaminhado para análise pelo corpo técnico do Município, em diligência após a sessão licitatória, e o parecer emitido será anexado ao processo e ao sistema.

**7.1.12** - Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

(...)

**16.9** - No momento da assinatura da Ata de Registro a licitante vencedora deverá ser apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, mediante apresentação da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Trabalho firmado entre ambos, devendo este último estar reconhecido em cartório.

**a)** Caso o responsável técnico seja sócio a comprovação do vínculo se dará através do Ato Constitutivo, Estatuto, Requerimento de Empresário ou Contrato Social apresentado conforme subitem 7.1.1.

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, em cumprimento ao subitem n° 26.1 do Edital: **até o dia 10/10/2023**, e agenda-se o certame conforme segue:

**Recebimento das Propostas: até as 13h do dia 16/10/2023**

**Abertura das Propostas: às 13h do dia 16/10/2023**

**Início da Sessão do Pregão: às 15h do dia 16/10/2023**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
Prefeito